



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 1885/2004

**Autor do Projeto de Lei
Vereador Alcino Carvalho**

DA DENOMINAÇÃO DE AVENIDA "MARIA DE MELO CARVALHO" EM GARRAFÃO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua "MARIA DE MELO CARVALHO", a artéria que se inicia na "Av. João Manoel Mote" e termina na propriedade do Sr. Geraldo Lopes, em Garrafão, neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável a colocar placas indicativas no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Itapemirim - ES, 09 de dezembro de 2004.


ALCINO CARDOSO
Prefeito Municipal